

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM QUATRO SÉRIES, DA 123ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.
Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 123ª (centésima vigésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em quatro séries, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), nos termos da 15.1 do "Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª A 4ª Séries Da 123ª (Centésima Vigésima Terceira) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Incorporadora Irmãos Leite Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 9.1.2, subitem (h), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1.2, subitem (h), do "Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, Em 4 (Quatro) Séries, Com Garantias Reais E Fidejussórias, Para Colocação Privada, Da Incorporadora Irmãos Leite Ltda." ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária da realização dos aditamentos, referentes ao 2º (segundo) semestre de 2024, 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2025 e 1º (primeiro) semestre de 2026, conforme a Cláusula 2.3, do "Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças" ("Cessão Fiduciária"); ii. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 9.1.2, subitem (h), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1.2, subitem (h), das Notas Comerciais, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio pela Fiduciante da procuração renovada, tendo em vista que a anteriormente enviada atingiu o seu prazo de vencimento em 11 de novembro de 2025, conforme a Cláusula 10.5, da Cessão Fiduciária; iii. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 9.1.2, subitem (h), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1.2, subitem (h), das Notas Comerciais, em virtude do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio do contrato social atualizado, referente a 2025 e 2026, conforme a Cláusula 5.4.1, do "Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Quotas Em Garantia E Outras Avenças" ("Alienação Fiduciária de Quotas"); iv. Caso aprovados os itens "i" a "iii" acima, aprovar prazo adicional de até 90 (noventa) dias, a contar da formalização desta assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas; Fica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, bem como ficam ratificados todos os atos praticados até a realização da Assembleia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Imbiara 123", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

